

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº0258/00, DE 07/04/00

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

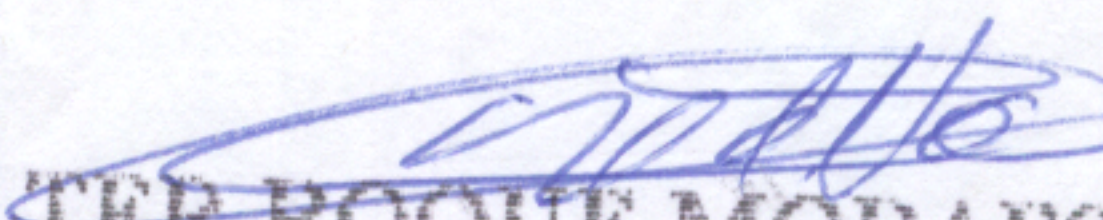
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar faturas da TELESC Nº 000106, 000108, 000110 e 000113, no valor de R\$ 123,58 (Cento e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), do Clube de Mães de Santa Rita.


ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas referidas no artigo 1º. Será usada a seguinte Dotação Orçamentaria:
03070212.003 - Manutenção da Secretaria Administração e Finanças
3132.00.000-28 - Outros Serviços e Encargos

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 07 DE ABRIL DE 2000.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 07 DE ABRIL DE 2000.


JAISSON DANIEL CARLOTTO
SEC DE ADM E FINANÇAS